Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 034/2009 Processo: 251/2009

Projeto: 043/2009 Decreto: — Resolução: —

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 301,41, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município".

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: ____/____/____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Prazo para sanção do Prefeito vence dia 23/07/09
+ 48 horas = dia 28/07/09

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 16/06/09 Em 2ª Disc. e Votação Se

43/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 988, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especia no valor de R$ 301,41, e a efetuar alterações de natureza técnica n orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, u Crédito Adicional Especial no valor de R$ 301,41 (trezentos e um reais e quarenta e um centavos) e criar o elemento de despesa e a fonte de recurso especificado tecnicamente pela seguinte dotaçã orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
10.01.12.361.0027.2.039 – Atividade: Manutenção do Transporte Escolar
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 147,00
Fonte de Recurso: 33120 – Convênio Transporte Escolar SEED – Exercício Anterior
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 154,41
Fonte de Recurso: 31120 – Convênio Transporte Escolar SEED – Exercício corrente
Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R$ 301,4

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, ser utilizados os recursos:

I - Oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anteri conforme disposto no art. 43, § 1°, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 147,- (cento e quarenta e sete reais) da Fonte de Recursos 33120.

II – Oriundos do excesso da arrecadação, no montante de R$ 154,41 (cento e cinqüenta e qua reais e quarenta e um centavos), verificado na Fonte de recursos 31120, nos termos previstos no Inciso do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964.

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R$ 301,-

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de julho de 2009.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROS
Procuradora Geral

DECRETO N°3341, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 301,41.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 960, de 02 de janeiro de 2009 e Lei Municipal nº988, de 02 de julho de 2009.

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 301,41 (trezentos e um reais e quarenta e um centavos), destinado a reforçar dotação existente, e fica incluída a fonte de recurso necessária à execução de programa de trabalho já aprovado:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
10.01.12.361.0027.2.039 – Atividade: Manutenção do Transporte Escolar
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 147,00
Fonte de Recurso: 33120 – Convênio Transporte Escolar SEED – Exercício Anterior
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 154,41
Fonte de Recurso: 31120 – Convênio Transporte Escolar SEED – Exercício corrente

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto R$ 301,41

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos:

I - Oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme disposto no art. 43, § 1°, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) da Fonte de Recursos 33120.

II – Oriundos do excesso da arrecadação, no montante de R$ 154,41 (cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta e um centavos), verificado na Fonte de recursos 31120, nos termos previstos no Inciso II do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964.

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto R$ 301,41

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Pontal do Paraná, 02 de julho de 2009.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2009.

OFÍCIO N.° 160/2009

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - Of.160/2009

Nº PROCESSO
3322/2009

Assunto
Encaminha Projeto de Lei 026, 039, 043 e 044/2009

Data Entrada
02/07/09

Cod. Acesso Internet:
3322.2009.7.2.15391850

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.° 026/2009 – "Autoriza o Município de Pontal do Paraná a firmar convênio com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A".

Projeto de Lei n.° 039/2009 – "CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM DE PONTAL DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei n.° 043/2009 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 301,41, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.° 044/2009 – "Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Balneário Ipanema IV – ASSMOBAI IV".

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorençone

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 043/2009

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 16 e 30 de junho de 2009, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 301,41, e a efetuar alterações de natureza técnica n orçamento vigente do Município".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, un Crédito Adicional Especial no valor de R$ 301,01 (trezentos e um reais e quarenta e un centavos) e a criar o elemento de despesa e a fonte de recurso especificado tecnicamente pel seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
10.01.12.361.0027.2.039 – Atividade: Manutenção do Transporte Escolar
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 147,00
Fonte de Recurso: 33120 – Convênio Transporte Escolar SEED – Exercício Anterior
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 154,41
Fonte de Recurso: 31120 – Convênio Transporte Escolar SEED – Exercício Corrente

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R$ 301,4

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que se trata esta Le serão utilizados os recursos:

I – Oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anteric conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de F 147,00 (cento e quarenta e sete reais) da Fonte de Recursos 33120.

II – Oriundos do excesso da arrecadação, no montante de R$ 154,41 (cento e cinqüenta quatro reais e quarenta e um centavos), verificado na Fonte de recursos 31120, nos term previstos no Inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei **R$ 301,41**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em 01 de julho de 2009.

Nelson Lorençone
Presidente

Osni Alves de Abreu
1º Secretário

Oséias Leal
2º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 034/2009 –GAB/PGM

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2009.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 034/09

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada por essa Casa Legislativa, a **Mensagem n° 034/09**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 301,41, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 251/09
Data: 30/04/09
Hora: 13:06
Resp.: Rocha

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM N° 034/09

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 301,41 , e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".**

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional especial, a restituição do saldo de aplicação financeira do valor recebido, através de convênio com o Governo do Estado para a manutenção do transporte escolar.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado pela unanimidade dos nobres vereadores, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2009.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 043/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 301,41, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 301,41 (trezentos e um reais e quarenta e um centavos) e a criar o elemento de despesa e a fonte de recurso especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
10.01.12.361.0027.2.039 – Atividade: Manutenção do Transporte Escolar
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 33120 – Convênio Transporte Escolar SEED – Exercício Anterior — R$ 147,00
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 31120 – Convênio Transporte Escolar SEED – Exercício corrente — R$ 154,41

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei — R$ 301,41

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos:

I - Oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) da Fonte de Recursos 33120.

II – Oriundos do excesso da arrecadação, no montante de R$ 154,41 (cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta e um centavos), verificado na Fonte de recursos 31120, nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei — R$ 301,41

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2009.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- **ORDEM DO DIA**
2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO Nº: 053/09

HORA: 11:20

DATA: 15/06/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 16/06/2009 às 19:00 horas.

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 09 de junho de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

Grande Expediente

Ordem do Dia

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 026/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Município de Pontal do Paraná a firmar convênio com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A".

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 038/2009, que,** Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação da Melhor Idade Estrela do Mar de Ipanema".

- **Em 1ª discussão e votação o Decreto Legislativo n.º 004/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do país, no período compreendido entre 15 de junho e 15 de julho do corrente ano, mediante prévia comunicação, com 05 dias de antecedência, à Câmara Municipal, informando o destino da viagem; bem como o período exato em que se ausentará".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 041/2009, que,** Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS O PERÍODO DE LICENÇA-MATERNIDADE CONCEDIDO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 039/2009, que,** Súmula: "CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM DE PONTAL DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 040/2009, que,** Súmula: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 043/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 301,41, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 044/2009, que,** Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Balneário de Ipanema IV – ASSMOBAI IV".

- **Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 045/2009, que,** Súmula: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nelson Lorençone
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- ORDEM DO DIA
2- MENSAGENS PREFEITURAIS
3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 071/09

HORA: 13:40

DATA: 26/06/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de:

26 / 06 / 09

Pontal do Paraná, 01 / 07 / 09

Nome: Rozilda F. M. Arcega

Cargo: Assist. Administrativo

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 30/06/2009 às 19:00 horas.

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 23 de junho de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Atestamos que o presente documento ficou Exposto no Edital de Avisos durante o Período de

26/06/09

Pontal do Paraná, 01/07/09

Nome: Rozilda S. M. Jacoga

Cargo: Assist. Administrativo

Grande Expediente

Ordem do Dia

- **Em 3ª discussão e votação – Redação Final - o Projeto de Lei n.º 026/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Município de Pontal do Paraná a firmar convênio com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A".

- **Em 2ª discussão e votação o Decreto Legislativo n.º 004/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do país, no período compreendido entre 15 de junho e 15 de julho do corrente ano, mediante prévia comunicação, com 05 dias de antecedência, à Câmara Municipal, informando o destino da viagem, bem como o período exato em que se aúsentará".

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 041/2009, que,** Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS O PERÍODO DE LICENÇA-MATERNIDADE CONCEDIDO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 039/2009, que,** Súmula: "CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM DE PONTAL DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 040/2009, que,** Súmula: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER".

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Atestamos que o presente documento ficou
Exposto no Edital de Avisos durante o Período de

26/06/09

Pontal do Paraná, 01/07/09

Nome: Rozilda

Cargo: Assist Adm.

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 043/2009, que,** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 301,41, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 044/2009, que,** Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Balneário de Ipanema IV – ASSMOBAI IV".

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 045/2009, que,** Súmula: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Recurso apresentado pelo Poder Executivo, com parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Nelson Lorençone
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Atestamos que o presente documento ficou exposto no Edital de Avisos durante o Período de:
26/06/09
Pontal do Paraná, 01/09/09
Nome: Rozilda
Cargo: Assist. Adm.

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2009.

Aos dezessete dias do mês junho do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Ceará, Valdevino Simões Périco, Oséias Leal, João Carlos do Rosário, Marcos Fioravante, Marcos Garcia de Souza, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb Calixto. Presidente: Boa noite, solicito ao 1º Secretário que verifique se á numero legal de vereadores para darmos inicio a sessão. 1º Secretário: Tem quorum. Presidente: Com a graça e proteção de Deus, declaro aberta a 16ª sessão Ordinária da 4º Legislatura da 1º Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2º Secretario senhor Oséias Leal, que realize a leitura do resumo da ata da 15ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o Art. 95, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, Vereador Oséias Leal: Resumo da ata da 15ª Sessão Ordinária da 4º Legislatura da 1º Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1º Secretário, vereador Osni Ceará, que realize a leitura do pequeno expediente. 1º Secretário: Ofícios recebidos do Executivo. Município de Pontal do Paraná. Gabinete do Prefeito. Oficio 012/2009. Pontal do Paraná, 02 de junho de 2009. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Excelentíssimo Senhor Presidente, vimos pelo presente, em conformidade com o parágrafo único, do artigo 142 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar recursos ao Plenário, em fase da sua decisão que, mediante o Oficio 129/ 2009, devolveu ao Poder Executivo a mensagem nº. 035/09, cuja Sumula é o seguinte: " Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná. Rudisney Gimenes: Prefeito. Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Gabinete do Prefeito. Oficio 036/2009. Pontal do Paraná, 26 de maio de 2009. Assunto, encaminha a mensagem nº.036/09. Excelentíssimo Senhor Presidente, conforme preceitua o Art. 46 parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, vimos através deste respeitosamente, solicitar que seja apreciada em regime de urgência por esta Casa Legislativa, a mensagem nº. 036/09, acompanhada do Projeto de Lei que " Autoriza o Poder Executivo a receber os imóveis que menciona, em dação e pagamento. Rudisney gimenes: Prefeito. Gabinete do Prefeito. Oficio 039/2009. Pontal do Paraná. 08 de junho de 2009. Assunto: encaminha a mensagem nº. 039/09. Excelentíssimo Senhor Presidente, conforme preceitua o Artigo 46 parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, vimos através deste respeitosamente, solicitar que seja

Vereador Casquinha: não senhor vereador, pelo contrário. Vereador Aramis: em hipótese alguma é por isso. Vereador Casquinha: se for pra desenvolver o município, pra indústria, eu sou totalmente favorável. Só foi questionado porque se há uma lei idêntica então porque criar outra, certo? Agora se não houver prejuízo em nenhuma, daí com certeza. Vereador Valdevino: senhor Presidente, se eu já era a favor, agora com a explicação sou mais a favor ainda. Até porque o objeto é diferente. Então eu não sabia desse detalhe, da importância que tem, da aplicabilidade que tem. Agora mais do que nunca sou a favor e conclamo que votem todo mundo, até pra incentivar essas pessoas que querem trazer indústria aqui pro nosso município que é tão carente. Presidente: continua em discussão somente pros vereadores que não se manifestaram. Encerrada a discussão. Em votação o projeto de lei n.º 039/09, os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira discussão. Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 040/2009, que, Súmula: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER". Antes de colocar em discussão, eu gostaria de prorrogar por mais uma hora a sessão, visto que já esgotou o prazo regimental. O prazo da ordem do dia esgotou, então prorrogo por mais uma hora segundo o que dispõe o nosso regimento interno. Está em discussão o projeto de lei n.º 040/2009. Vereador Aramis: senhor Presidente, o mesmo caso da anterior. Nós temos uma lei a de n.º 043/04, de 15 de janeiro de 2004, o prefeito municipal José Antônio da Silva, que, súmula: "Dispõe sobre o Conselho Municipal de defesa dos direitos da mulher e dá outras providências". Eu volto a manifestar que realmente não tive acesso a esses projetos e não pude fazer confrontação e quero só deixar claro que pelo que entendi não revoga-se totalmente a lei anterior, ela revoga parcialmente a lei. Presidente: então volto a responder: o senhor recebeu o processo, o senhor recebeu o projeto e o senhor não deve ter tido tempo pra ler ou o senhor extraviou o recebido. O projeto foi apresentado dia 04 de maio e em seu artigo 15º diz: está lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Então tudo o que eu colocar agora, refere-se ao projeto de lei anterior também. Continua em discussão. Encerrado o processo de discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Vereadora Laura: senhor Presidente, posso ainda falar? Presidente: não vereadora, já encerrou. Aprovado. Votaram contra os vereadores Marcos Cambará, vereadora Laura e vereador Aramis. Aprovado em primeira discussão. Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 043/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 301,41, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Senhores vereadores isso aqui é um convênio que o município fez, e ficou um saldo ali de R$ 301,00 na conta, nessa rubrica e há necessidade de deslocamento apenas pra ajustar o orçamento, então é uma votação meramente técnica, eu acho que não precisa nem de discussão. Vamos pra votação. Os

vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira discussão. Em 1° discussão e votação o Projeto de Lei n.° 044/2009, que, Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Balneário de Ipanema IV – ASSMOBAI IV". Está em discussão. Vereador Valdevino: senhor Presidente, só pra não ficar sem discussão. Queria pedir que os colegas apoiassem o projeto meu e do Osni, a pedido da Associação e tenho certeza que todos vão colaborar conosco. Obrigado. Presidente: encerrado o processo de discussão, está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira discussão. Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei n.° 045/2009, que, Súmula: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Eu gostaria de iniciar o processo de discussão e pedir aos senhores vereadores uma atenção toda especial pra esse projeto, chamado de LDO, é esse programa que vai definir nosso orçamento pra 2010. Então cada vereador olhasse com atenção e fizesse suas emendas que julgarem necessárias a fim de dar as diretrizes pra elaboração da diretriz orçamentária anual. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª discussão. Devido a relevância desse projeto, ele sofrerá três votações. Então peço aos senhores vereadores que se tivessem alguma emenda pra fazer que façam na segunda, porque na terceira não será possível, porque nós temos um prazo pra aprovação desse projeto até o final desse mês. Não deixem as emendas pra ultima sessão, porque não será possível. Então que a façam na segunda votação, que será na semana que vem. Antes de encerrarmos a presente sessão, gostaria de agradecer o povo de Pontal aqui presente, convidá-los para as próximas sessões e que isso fortalece a democracia. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando a próxima para o dia 23 de junho de 2009 as 19:00 horas. Para constar, eu Bruna Rebuli, Secretária designada lavrei a presente ata. Que lida e devidamente assinada pelo Presidente, 1° e 2° Secretários.

NELSON LORENÇONE

PRESIDENTE

OSNI ALVES DE ABREU

1° SECRETÁRIO

OSEIAS LEAL

2° SECRETÁRIO

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2009.

Aos trinta dias do mês junho do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Ceará, Oséias Leal, João Carlos do Rosário, Valdevino Simões Périco, Laureci Schmitz de Moraes, Marcos Garcia de Souza, Marcos Fioravanti e Aramis Mereb Calixto. Presidente: Solicito ao 1º Secretário, vereador Osni Ceará que verifique se á número legal de vereadores para darmos inicio a sessão. 1º Secretário: Tem quorum senhor Presidente. Presidente: Com a graça e proteção de Deus, declaro aberta a 20ª Sessão Ordinária da 4º Legislatura da 1º Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2º Secretário, vereador Oséias Leal, que realize a leitura do resumo da ata da 19ª Sessão Ordinária, conforme preceitua o Art. 95, do Regimento Interno dessa Casa de Leis. Vereador Oséias Leal: Resumo da ata da 19ª Sessão Ordinária da 4º Legislatura da 1º Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Resumo da Ata lido senhor Presidente. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor 1º Secretário, nobre vereador Osni Ceará, que realize a leitura do pequeno expediente. 1º Secretário: Ofícios. Gabinete do Prefeito, Pontal do Paraná, 24 de junho de 2009. Ofício n.º 020/2009 – GAB/INF. Excelentíssimo senhor Nelson Lorençone, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Assunto: Resposta ao Ofício n.º 146/2009. Excelentíssimo senhor Presidente: Em resposta ao Ofício n.º 146/2009, protocolizado por está Casa de Leis dia 17/06/2009, esclarecemos que a Lei n.º 980/09, já foi publicada – conforme exemplar do Diário Oficial do Município – Edição n.º 287. Mais uma vez esclarecemos que, em que pese não haver disposição que obrigue o Senhor Prefeito a informar ou enviar cópia da lei quando há sanção a projeto, no caso em apreço, a sanção foi comunicada a esta Casa de Leis, através do protocolizado n.º 337/09, encaminhando em anexo a Lei n.º 980/2009. Reiteramos, ainda, que de acordo com o princípio da simetria (Lei Complementar n.º 95/1998, art. 2º, II), requeremos que, quando haja promulgação de lei pelo Legislativo, seja solicitado número da mesma, para que se mantenha a ordem cronológica das leis ordinárias, não sendo estabelecida numeração diferenciada para leis ordinárias. Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Rudisney Gimenes, prefeito. Ofício n.º 197/2009. Excelentíssimo senhor Nelson Lorençone, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Ref.: Tributos Arrecadados e recursos – Maio 2009. Rudisney Gimenes, Prefeito. Gabinete do Prefeito, ofício n.º 198/2009. Excelentíssimo senhor Nelson Lorençone, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Assunto: Encaminha Cópia da Lei Sancionada em 2009. Prefeito Municipal, Rudisney Gimenes. Gabinete do Prefeito, ofício n.º 042/2009. Assunto: encaminha Mensagem n.º 042/2009. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceitua o artigo 46, parágrafo 1º, da Lei

forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Votaram contra os vereadores Marcos Cambará, Marcos Casquinha, Aramis e vereadora Laura. Como houve empate, cabe a essa Presidência o voto de minerva. Está aprovado o projeto n.º 039/2009. Como não houve emendas esse projeto não irá pra terceira votação, então já se encontra aprovado. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 040/2009, que, Súmula: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER". Esse projeto recebeu uma emenda aditiva, através dos vereadores: Osni Alves de Abreu, Oséias Leal e João Carlos do Rosário. Primeiro colocaremos em discussão e votação a emenda. Já leio a emenda para os senhores vereadores. Emenda Aditiva: Os vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam a emenda aditiva referente ao projeto de lei n.º 040/2009. A redação do artigo 15º passa a ter a seguinte redação: artigo 15º. Fica revogada integralmente a lei municipal n.º 483/2004. Artigo 16º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Está em discussão a emenda aditiva. Em votação. Os vereadores que forem a favor da emenda permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Votaram contrário o vereador Marcos Casquinha, o vereador Marcos Cambará, Aramis e vereadora Laura. Como houve empate, cabe, novamente a essa Presidência, o voto de minerva, está aprovada a emenda ora apresentada. Agora votaremos o projeto n.º 040/2009, já incorporado as emendas recentemente aprovadas. Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Votaram contrário o vereador Marcos Casquinha, o vereador Marcos Cambará, Aramis e vereadora Laura. Como novamente houve empate, cabe a essa Presidência o voto de minerva, está aprovado o referido projeto. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 043/2009, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 301,41, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Está em discussão. É um projeto de ordem técnica, já foi aprovado em primeira, vamos pra votação. Está em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 044/2009, que, Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Balneário de Ipanema IV – ASSMOBAI IV". Está em discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 045/2009, que, Súmula: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LDO. Bom senhores vereadores, esse projeto recebeu emendas, várias emendas supressivas, várias emendas aditivas e outras emendas modificativas. Eu queria propor, para apreciação do Plenário, que nós pudéssemos votar as emendas supressivas em pacote, as aditivas e as modificativas, visto que são bastantes emendas. Coloco em discussão. Vereador Valdevino: concordo senhor Presidente, que deva ser votado em bloco. E mais uma vez, não sei se está no momento de discussão, por enquanto é se vai ser votado em bloco ou não é? Presidente: Pois não vereador. Vamos discutir agora só se votaremos em bloco as supressivas, as aditivas e as modificativas. Cada um no seu bloco. Vereador Valdevino: pra economia de tempo eu sou a favor de votar em bloco. Presidente: continua em discussão. Vereador Barriga: eu voto em bloco também. Presidente: continua em

favor do acolhimento do recurso permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Está acolhido o recurso. Antes de encerrarmos a presente sessão, gostaria de agradecer aos presentes, paciência que tiveram, os senhores puderam ver que as matérias votadas da LDO são de suma importância, queria até agradecer a interferência do Departamento Jurídico, que possibilitou a população a acompanhar algumas mudanças que nós fizemos na LDO. Se não fosse essa discussão de matéria por matéria, a população não teria nem conhecimento dessas mudanças apresentadas e aprovadas pelo D. Plenário. Agradeço você de casa que acompanhou nossos trabalhos e comunico que nós teremos o recesso agora e voltaremos com as sessões ordinárias somente em agosto. Obrigado pela presença de todos. Para constar, eu Bruna Rebuli, Secretária designada lavrei a presente ata. Que lida e devidamente assinada pelo Presidente, primeiro e segundo secretários.

NELSON LORENÇONE

PRESIDENTE

OSNI ALVES DE ABREU

1º SECRETÁRIO

OSEIAS LEAL

2º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº.:
MENSAGEM Nº.: 34
AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 301,41, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município ".***

Parecer ao Projeto de Lei nº. 43/09 - Do Poder Executivo

I - Relatório

O Executivo Municipal propõe que a Câmara Municipal aprecie o projeto de Lei de sua autoria conforme Sumula acima.

De excelente iniciativa, o presente projeto de Lei, uma vez que proporcionará melhorias atendimento ao transporte escolar dos estudantes de Pontal do Paraná.

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica, o poder Executivo tem competência para propor o presente projeto.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Executivo, como expõem em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal e Federal, não havendo óbice para sua aprovação.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da comunidade Pontalense.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2009.

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em sessão de 02 de junho de 2009, opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº. 43/09.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, Valdevino Simões Périco e o vereador Aramis Mereb Calixto.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2009.

Presidente da Comissão

Relator.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2009.

Presidente

Membro

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º030/2009

Pontal do Paraná, 18 de maio de 2009.

Ilmo. Sr.

Valdevino Simões Périco

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramito processual.

- Projeto de Lei n.º 043/09, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 301,41, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
RECEBIDO
EM 25 / 05 / 09

Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º031/2009

Pontal do Paraná, 18 de maio de 2009.

Ilmo. Sr.

Osni Alves de Abreu

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido tramito processual.

- Projeto de Lei n.º 043/09, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 301,41, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
RECEBIDO
EM 20/05/2009

Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo